DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 3
Homologação 3
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17
Atos Administrativos 19
Atas 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.256, de 23 de junho de 2022.

Que dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando requerimento da Empresa **BVLX EMPRENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA** Protocolado sob nº. 10.693/2022 de 31/05/2022, solicitando a permissão de uso, gratuita e a título precário, de uma área localizada no Jardim Central na Avenida João Amadeu, na altura do Loteamento de Acesso Controlado - Condomínio Bella Vista, para a instalação de um letreiro do referido Loteamento.

Considerando que o artigo 99, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jales, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para a utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto;

DECRETO:

Art. 1.º Fica autorizado a **BVLX EMPRENDIMENTOS IMBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº.13.963.938/0001-59, estabelecida na Rua João Gallo, nº. 335, centro, Birigui-SP, permissão de uso, onerosa e a título precário, de uma área localizada no Jardim Central da Avenida João Amadeu, na altura do Loteamento de Acesso Controlado - Condomínio Bella Vista, para a instalação de um letreiro, para a identificação do referido Loteamento.

§ 1º. A permissionária deverá utilizar o local somente com a finalidade específica de publicidade.

§ 2º. Deverá ainda a permissionária tomar as providências necessárias para evitar a poluição ambiental e sonora da área, bem como providenciar e manter a conservação no entorno do local onde será instalado o letreiro do condomínio.

Art. 2.º A presente permissão de uso será autorizada por 2 (dois) anos, devendo ser restituída ao Município a qualquer tempo, nas mesmas condições em que foi recebida, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ou em caso de reclamações de terceiros, sobre o descumprimento das condições impostas neste Decreto.

Art. 3.º A Fazenda Pública do Município de Jales não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto.

Art. 4.º A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar a lavratura do Termo de Permissão para os devidos efeitos.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.443, de 14 de setembro de 2018.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGEINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.259, de 28 de junho de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato classificado em nº. 126, no cargo de Professor de Educação Básica I convocado através do Decreto nº. 9.187, de 06/05/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, homologado através do Decreto nº. 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº. 7.188, de 06 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
127º	001078	APARECIDA DE JESUS OLHIER	70,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Parcial do 1° Quadrimestre de Repasse a Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense - SACRA da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Inexigibilidade de Chamamento nº09/2021, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil– Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense – SACRA e o Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL, 1º QUADRIMESTRE DE REPASSE A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 25 de outubro de 2021, sendo esta efetuada em 03 de novembro de 2021, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Iguaporé, nº1253 Jardim São Judas Tadeu.

CNPJ: 50.555.622/0001-54

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

Termo de Colaboração: 01/2021

Inexigibilidade de Chamamento: nº09/2021

Data da Assinatura: 09/06/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Recurso: municipal

Valor Repassado: R$ 220.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
17/06/2021	R$220.000,00	R$220.000,00	R$ 54.817,76
Total	R$220.000,00	R$220.000,00	R$ 54.817,76

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	FINANCEIRO	
Serviços de Terceiro P.J e PF/Recursos Humanos/Material de Consumo/ Custeio	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 1.868,10)+devolução de pagamentos indevidos R$ 418,85	R$ 222.286,95	R$ 54.817,76
Recursos Próprios	R$ 4,00	
TOTAL	**R$ 222.290,95**	**R$ 54.817,76**

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

Meta 1: Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianças e adolescentes atendidas e registros fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC SACRA, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previsto na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho, cumpriu com o objeto e metas pactuadas e sanou o erro realizando a devolução do recurso ao FMAS, conforme extrato anexo à prestação de contas;

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 09 de junho de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Considerando o Oficio nº 525/2022- SMDS, emitido pela Gestora das Parcerias – Luana Lourenço da Silva, no qual entende que a prestação de contas apresentada pela OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA se encontra apta de aprovação.

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício de 2021 da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo valor do repasse foi de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), autorizado pelo Processo nº09/2021, Inexigibilidade nº09/2021, Termo de Colaboração nº01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, esta apta a ser aprovada.

Jales, 16 de maio de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas do gestor da parceria, referente ao Termo de Aditamento (TA) nº01/2020 – Processo Administrativo nº09/2019, Inexigibilidade nº03/2019 celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil– Vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Prefeitura do Município de Jales.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JALES
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP 15.700-016 – CNPJ 45.131.885/0001-04
E-mail: diretoriasmsjales@gmail.com
idairlopes@hotmail.com

Jales -SP, 31 de maio de 2022

Ofício 04/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Jales

A Comissão 02/06/2022

Reginaldo Alerson Viota Barretos
Secretario Municipal de Administração
RG 34.126.540-x

SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Venho por meio deste, na qualidade de gestor de parcerias firmadas através de termos de fomento entre o Município de Jales e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria de Saúde, Portaria nº574/2021, solicitar junto a Comissão, que delibere sobre a homologação dos pareceres: **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, COM BASE NA ANÁLISE DE RESULTADOS E CUMPRIMENTO DO OBJETO e PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** ambos referentes ao Termo de Aditamento 01/2020, firmado entre o Município de Jales e APAE - Jales através da Secretaria Municipal de Saúde. Informo que os pareceres seguem em anexo deste protocolo.

Expressando meus cumprimentos a todos os membros e desejando que esta mensagem encontre a todos gozando de plena saúde, requeiro respeitosamente a deliberação, sobre os referidos documentos, para que os mesmos possam ser devidamente anexados ao processo nº09/2019.

Ao ensejo me coloco a disposição

PROTOCOLO GERAL
PROCESSO: 10883/2022-GER
01/06/2022 as 10:12:56h
Requerente: IDAIR LOPES NETO
Assunto: SOLICITACAO
HOMOLOGACAO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIACAO DA PARCERIA
Validade do Processo: JUN/2023

IDAIR LOPES NETO
Gestor de parceria - Portaria nº574/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Aditamento Nº 01/2020

Sumariamente, na qualidade de **Gestor atual** de parcerias, informo:

- Assumi a Gestão das parcerias firmadas através de termos de fomento entre o Município de Jales e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 19 de julho de 2021 através da **Portaria nº 574/2021**;
- Portanto não fui o Gestor responsável pela parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Jales e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, relativa à Execução do Serviço de Saúde para Atendimento de Pessoa com Deficiência Intelectual Múltipla ou com Autismo, durante seu período de vigência (**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2019; INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**);
- Isto posto, destaco que o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da supracitada parceria, elaborado pelo gestor de parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, bem como o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, não foram produzidos e por tanto não constam anexados ao processo;

Termo de Aditamento Nº 01/2020

Emito o presente parecer referente ao Termo de Aditamento nº01/2020, parceria firmada entre "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE" e "Prefeitura Municipal de Jales", através da Secretaria da Saúde, a qual tem por objetivo as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no processo nº09/2019.

Parecer Final

Considerando o demonstrativo das receitas e despesas, entregue pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE: ANEXO RP10 e ANEXO RP-20 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR expedidos ambos em 20 de abril de 2021, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA PERIODO 31/03/2020 A 16/04/2021 – ANEXO IV, MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXATIDÃO DO MONTANTE COMPROVADO expedido em 20 de abril de 2021, os quais demonstram de maneira detalhada o total das despesas executadas pela Entidade e os valores concedidos por fonte de recurso municipal e próprios;

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO:

REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	RECURSOS PROPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	TOTAL DE RECURSOS DISPONIVEL NO EXERCÍCIO	DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	RECURSO PUBLICO NÃO APLICADO	VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO
R$ 84.816,00	R$ 15.315,35	R$ 9.68	R$ 100,141,03	R$ 100.141,03	R$ 0,00	R$ 0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

Considerando as certidões expedida pela servidora Giselle de Lima Gonçalves, responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades - III Setor da Prefeitura Municipal de Jales, as quais analisaram os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre, do 3º quadrimestre e do mês de dezembro emitidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE as quais certificam não haver encontrado inconsistências nas prestações de contas demonstradas, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento 01/2019, Termo Aditivo 01/2020;

Nestes termos, emito **parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, favorável à aprovação da prestação de contas** apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, no valor de R$ 84.816,00 cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento 01/2019, Termo Aditivo 01/2020.

Jales/SP, 27 de maio de 2022.

Idair Lopes Neto
Gestor de Parceria
Portaria nº 574/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CNPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, COM BASE NA ANÁLISE DE RESULTADOS E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Termo de Aditamento Nº 01/2020

Sumariamente, na qualidade de **Gestor atual** de parcerias, informo:

- Assumi a Gestão das parcerias firmadas através de termos de fomento entre o Município de Jales e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 19 de julho de 2021 através da **Portaria nº 574/2021**;
- Portanto não fui o Gestor responsável pela parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Jales e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, relativa a Execução do Serviço de Saúde para atendimento de pessoa com deficiência Intelectual Múltipla ou com Autismo, durante seu período de vigência (**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2019; INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**);
- Isto posto, destaco que o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da supracitada parceria, elaborado pelo gestor de parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, bem como o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, não foram produzidos e por tanto não constam anexados ao processo;

Termo de Aditamento Nº 01/2020

Emito o presente relatório referente ao Termo de Aditamento nº01/2020, parceria firmada entre "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE" e "Prefeitura Municipal de Jales", através da Secretaria da Saúde, a qual tem por objetivo as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no processo nº09/2019;

Tem-se como objetivo, neste relatório, analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento 01/2019, Termo Aditivo 01/2020;

Para a confecção do mesmo foi utilizado o relatório de Cumprimento do Objeto, emitido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, ANEXO XVI – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, expedido em 20 de abril de 2021.

Objeto da Parceria

Constituiu objeto do Termo de Aditamento nº01/2020: "Execução de Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla e com Autismo, Vinculadas ao SUS, ofertado pela OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales".

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas para o Período:

O termo, acima citado, tem sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de **09/04/2020 a 09/04/2021**;

Foi proposto, no Plano de Trabalho, atendimento de reabilitação e habilitação das pessoas com deficiência intelectual múltipla e com autismo, concedidos pela APAE, à qual ainda caberia proporcionar recursos, técnicas, equipamentos e uma equipe necessária para o desenvolvimento físico, mental, sensorial e social a serem ofertadas com qualidade de forma coletiva durante o período estabelecido. Ainda, conforme Plano de trabalho, destaca

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CNPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

se a meta pactuada do atendimento de 401procedimentos executados, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais durante período de vigência do Termo;

O cumprimento das ações ocorreu conforme disposto abaixo:

ATIVIDADES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO – Atendimentos realizados com equipe multidisciplinar/técnica, de segundas às sextas feiras, no período matutino e vespertino com carga horária de 8h
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS – 1-Médico Psiquiatra / 1-Psicólogo / 1-Assistente Social / 2-Fisioterapeutas / 1-Fonoaudióloga / 1-Terapeuta Ocupacional / 1-Coordenador de Saúde
DESPESAS GASTAS COM RECURSOS HUMANOS – Salários e garantias totalizando R$ 100.141,03
META PACTUADA DE 401 PROCEDIMENTOS MENSAIS – Período de abril a abril, em todos os meses, contemplando 401 procedimentos executados

Análise das Atividades Realizadas, do Cumprimento das Metas e do Impacto do Benefício Social Obtido em Razão da Execução do Objeto no Período:

As ações do projeto foram desenvolvidas com êxito pela instituição e por toda equipe de profissionais. A pessoa com deficiência, público-alvo da parceria, foi atendida com qualidade, de tal modo sendo habilitada e reabilitada no âmbito da saúde de forma gratuita.

Considerando as ações acima descritas e que a Instituição é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo, sendo esta a única organização em Jales e região que dispõe de serviço especializado em saúde para esse público, **considera-se que as metas previstas foram executadas**; que através do referido Termo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, realizou atendimentos de saúde às pessoas com deficiência intelectual múltipla e com autismo, atendimento de saúde especializado, com equipe multiprofissional, reabilitando clínica e funcionalmente, promovendo melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência da vida diária, contribuindo assim para a inclusão social bem como para um trabalho de prevenção às deficiências.

Jales/SP, 27 de maio de 2022.

Idair Lopes Neto
Gestor de Parceria
Portaria nº 574/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2020 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no valor de R$ 28.272,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais), cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento 001/2019, Termo Aditivo nº001/2020.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 04 de Janeiro de 2021.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do mês de dezembro do exercício de 2020 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no valor de R$ 7.068,00 (sete mil, sessenta e oito reais), cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento 001/2019, Termo Aditivo nº001/2020.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 11 de Janeiro de 2021 .

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação do 3º quadrimestre da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no valor de R$ 21.204,00 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais), cujo repasse é autorizado pelo Termo de Fomento 001/2019, Termo Aditivo nº001/2020.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 23 de abril de 2021.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO N° 106/2.022. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, forma parcelada, conforme ANEXO I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº 42.858.822/0001-58 com os lotes: 4 e 9, **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº 17.855.864/0001-98 com os lotes: 20, 22 e 37 ,**LUCAS E MENDES ME** portadora do CNPJ nº 11.191.465/0001-93 com os lotes: 26 e 31, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº 12.811.487/0001-71 com o lote: 33, **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME** portadora do CNPJ nº 17.440.078/0001-20 com os lotes: 15 e 35 , **RILL QUIMICA LTDA EPP** portadora do CNPJ nº 67.421.040/0001-88) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 12, 17, 25, 34 e 36, **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** portadora do CNPJ nº 30.888.187/0001-72 com os lotes: 27 e 28 , **ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA** portadora do CNPJ nº 43.014.420/0001-30 com os lotes: 10, 11, 13 e 38, **CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE** portadora do CNPJ nº 09.336.601/0001-44 com o lote: 16, **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP** portadora do CNPJ nº 05.006.683/0001-08 com os lotes: 1 e 7 , **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** portadora do CNPJ nº 23.680.765/0001-15 com os lotes: 5, 14, 18, 19, 24 e 29. Os itens 21,23,30 e 32 foram FRACASSADO. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 13 de junho de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO N° 106/2.022. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, forma parcelada, conforme ANEXO I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº 42.858.822/0001-58 com os lotes: 4 e 9, **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº 17.855.864/0001-98 com os lotes: 20, 22 e 37 ,**LUCAS E MENDES ME** portadora do CNPJ nº 11.191.465/0001-93 com os lotes: 26 e 31, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº 12.811.487/0001-71 com o lote: 33, **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME** portadora do CNPJ nº 17.440.078/0001-20 com os lotes: 15 e 35 , **RILL QUIMICA LTDA EPP** portadora do CNPJ nº 67.421.040/0001-88) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 12, 17, 25, 34 e 36, **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** portadora do CNPJ nº 30.888.187/0001-72 com os lotes: 27 e 28 , **ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA** portadora do CNPJ nº 43.014.420/0001-30 com os lotes: 10, 11, 13 e 38, **CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE** portadora do CNPJ nº 09.336.601/0001-44 com o lote: 16, **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP** portadora do CNPJ nº 05.006.683/0001-08 com os lotes: 1 e 7 , **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** portadora do CNPJ nº 23.680.765/0001-15 com os lotes: 5, 14, 18, 19, 24 e 29. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP,13 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADAS: **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº 42.858.822/0001-58 com os lotes: 4 e 9 no valor total de R$4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais). **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº 17.855.864/0001-98 com os lotes: 20, 22 e 37 no valor total de R$5.813,00 (cinco mil e oitocentos e treze reais). **LUCAS E MENDES ME** portadora do CNPJ nº 11.191.465/0001-93) com os lotes: 26 e 31 no valor total de R$4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais). **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº 12.811.487/0001-71 com o lote: 33 no valor total de R$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME** portadora do CNPJ nº 17.440.078/0001-20 com os lotes: 15 e 35 no valor total de R$5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais). **RILL QUIMICA LTDA EPP** portadora do CNPJ nº 67.421.040/0001-88) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 12, 17, 25, 34 e 36 no valor total de R$33.257,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais). **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** portadora do CNPJ nº 30.888.187/0001-72) com os lotes: 27 e 28 no valor total de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA** portadora do CNPJ nº 43.014.420/0001-30 com os lotes: 10, 11, 13 e 38 no valor total de R$1.164,50 (um mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE** portadora do CNPJ nº 09.336.601/0001-44 com o lote: 16 no valor total de R$6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais). **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP** portadora do CNPJ nº 05.006.683/0001-08 com os lotes: 1 e 7 no valor total de R$4.614,00 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais). **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** portadora do CNPJ nº 23.680.765/0001-15 com os lotes: 5, 14, 18, 19, 24 e 29 no valor total de R$12.225,00 (doze mil e duzentos e vinte

e cinco reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2.022 - Processo nº 106/2.022. ASSINATURA: 07/06/2022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, a contar da assinatura. Jales - SP, 13 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal.

.....

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 15ª (Décima Quinta) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu àsnove horasdo dia nove do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021, A sessão foi presidida senhora **Carla C. Canhoto Fontana Queiroz;** e também estavam presentes os demais membros da comissão:senhora **Márcia Ataídes**servidora da área da educação; a servidora da área da assistência **Maria Joana Segna;**a servidora **Elaine Cristina Lopes Botaro**da área da saúde; o senhor**Renato Bigotto** da secretaria de Esporte. Também estava presente o gestor da parceria dos recursos da Secretaria Municipal da Saúdeo senhor **Idair Lopes,** designado pela portaria nº574/2021. Iniciando com a palavra o senhor Idairinformou que após análise do Plano de Trabalho e Prestação de contas, realizou visita na OSC APAE e pode averiguar que o serviço foi executado conforme descrito, a meta e o objeto cumpridos, sendo assim deu seu parecer favorável. A senhora **Luana Lourenço da Silva,** Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, designada pela portaria 333/2021, enviou o parecer no qual consta que em visita realizada por essa Gestora da parceria na OSC SACRA,bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas, relata que a OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumprindo com o objeto e metas pactuadas, sanando o erro realizando a devolução do recurso ao FMAS, conforme extrato, portanto emiti parecer favorável aprovando a prestação de contas. Após apresentaçãode ambospareceres serão homologado e posteriormente publicado, para ciência de todos.Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretarieisob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, lavreiapresente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO	ASSINATURA
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Márcia Ataídes	

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Elaine Cristina Lopes Botaro	
GESTOR DA PARCERIA	
Idair Lopes	

26